



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 76/2017

Em consequência da Deliberação n.º 32/2017, de 17 de julho, do Conselho dos Julgados de Paz e tendo em atenção informação da Direção-Geral da Política de Justiça de cabimento de verba para o efeito; considerando que se trata de ato urgente; é nomeada a Sr.ª Dr.ª Amélia Luísa dos Santos Ferreira Saraiva, a título provisório, Juíza de Paz do Julgado de Paz do Oeste, durante o atual impedimento da Sr.ª Dr.ª Carla Teixeira e até ao respetivo regresso ao serviço: artigos 25.º n.º 2 e 65.º n.º 3 a) da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, artigo 8.º n.º 1 a) do Regulamento Geral deste Conselho; e artigos 3.º n.º 1 da Portaria n.º 253/2014, de 02.12 e artigo 3.º n.º 1 proémio e alínea b) do Regulamento aprovado por esta Portaria. Posse no dia que será acordado entre o Conselho e a empossanda.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de agosto de 2017. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

310749351

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Aviso n.º 10809/2017

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram autorizadas, por despachos do Presidente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, as consolidações definitivas, nesta Comissão, das situações de mobilidade nas respetivas categorias, com efeitos a 1 de setembro de 2017, dos seguintes trabalhadores:

Maria Fernanda Pires Rodrigues, técnica superior — 5.ª posição remuneratória, nível 27;

Clara Ribca Lopes-Cardoso Pires Teixeira da Encarnação Gomes, técnica superior — entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, entre os níveis 26 e 27;

Ricardo Jorge Meneses Gonçalves, assistente técnico — 1.ª posição remuneratória, nível 5.

Foram cumpridas as formalidades previstas na legislação acima referida.

24 de agosto de 2017. — O Secretário da CADA, *Rui de Figueiredo Ribeiro*.

310743957

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 10810/2017

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Elisa Maria Marques Chora, técnica superior do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Documentação, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

11 de agosto de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.

Nota curricular

Elisa Maria Marques Chora (14.05.1965)
Pós-Graduação em Treino de Liderança e Desenvolvimento de Equipas, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada — ISPA (2012)

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa (1988)

Difusão seletiva da informação e serviço de referência

Gestão e aquisição do acervo documental

Gestão do serviço de assinaturas

Colaboração no processo de revisão e edição de texto de publicações

Representante junto da DGLAB, no grupo de trabalho para a elaboração de um plano de classificação para a conservação e eliminação de documentos para a Administração Pública (2013)

Chefe da Divisão de Documentação da Provedoria de Justiça, em regime de substituição (1999-2000)

Participação em júris de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal (2000-2010)

Técnica Superior da Divisão de Documentação, da Provedoria de Justiça (1998-2017)

Técnica Superior da Divisão de Recursos Internos, da Direção-Geral das Pescas (1989-1997)

Oficial administrativa na Reitoria e nos Serviços Sociais, da Universidade Nova de Lisboa (1984-1989)

Curso de *Coaching* — Preparar profissionais para a excelência, ISPA (2009)

Curso de Formação Avançada em Revisão e Edição de Texto, Universidade Católica Portuguesa (2008)

Frequência de ações de formação, seminários e congressos na área do conhecimento das ciências da informação e da documentação científica e técnica, pesquisa de recursos bibliográficos eletrónicos, informação jurídica, tecnologias da informação, qualidade, *web*, organização e gestão de núcleos documentais, empreendedorismo, ética, preservação digital e boas práticas (1988-2017)

Frequência de ações de formação de língua italiana, Instituto Italiano de Cultura de Lisboa (2006-2007)

Frequência de ações de formação de língua francesa, INA (1994 e 1996)

First Certificate in English, Instituto Britânico (1985)

310745836

Aviso (extrato) n.º 10811/2017

Maria Isabel Gomes Marques, assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça — determinada a mobilidade intercarreiras para o exercício de funções de técnica superior na Provedoria de Justiça, com efeitos a 1 de setembro de 2017, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

11 de agosto de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.

310745803

Despacho n.º 8180/2017

Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/83, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, exonerar, a seu pedido, a licenciada Sara da Costa Louro Vera Jardim das funções de Assessora.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

26 de julho de 2017. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

310746605

Despacho n.º 8181/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, nomeio, em comissão de serviço, a mestre Marlene Cristina do Rosário Neves para o cargo de assessora do Provedor de Justiça, com efeitos a partir desta data.

28 de agosto de 2017. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

Nota curricular

Marlene Cristina do Rosário Neves
Licenciatura em Direito, em 2008, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Mestrado em Direito, na área de especialização de Direito Penal, em 2011, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Curso Superior de Medicina Legal, em 2011, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Pós-graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-traumático, em 2011, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses, em 2013, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Curso de Especialização Avançada em Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Criminais, em 2013, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Realização, em 2013-2014, de estágio profissional no Tribunal Judicial da Comarca de Almeirim, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado.

Adjunta do Gabinete do Provedor de Justiça (agosto de 2015 a agosto de 2017).

Frequência de diversas conferências e outras ações de formação subordinadas a temas jurídicos e outros conexos com a ética médica e as ciências forenses.

310747431

Despacho n.º 8182/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, alterada pelas Leis n.º 30/96, de 14 de agosto, 52-A/2005, de 10 de outubro, e 17/2013, de 18 de fevereiro, exonerado das funções de Adjunta do meu Gabinete, a seu pedido, a Mestre Marlene Cristina do Rosário Neves.

Este despacho produz efeitos a partir desta data.

28 de agosto de 2017. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.
310747391

Louvor n.º 321/2017

Ao cessar funções como Assessora do Provedor de Justiça, cumpre-me reconhecer, através deste louvor público, as qualidades de trabalho, zelo, competência e profissionalismo da Senhora Dra. Sara da Costa Louro Vera Jardim, demonstrando um elevado sentido de dever, dedicação e comprometimento ético que contribuíram, de maneira clara e firme, para a prossecução da missão deste órgão do Estado na promoção e na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

23 de agosto de 2017. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.
310747342

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10812/2017

Nos termos do estatuído nos n.ºs 5 e 6 artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 28.07.2017, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Fernanda Teixeira da Costa Peleias de Carvalho na carreira /categoria de Técnico Superior. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18 valores de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

24 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

310744272

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 10813/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da conclusão da 16.ª edição (2015/2016) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/ categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, com efeitos a 1 de março de 2017, com a licenciada Sofia Leonor Castelo Branco Martins Oliveira, auferindo a remuneração de €1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Com a celebração do contrato iniciou-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos nos artigos 49.º e 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto na cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

1 de agosto de 2017. — O Inspetor-Geral, *Vitor Miguel Rodrigues Braz*.

310769967

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8183/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 12 de junho de 2017 de S. Exa. a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de assistente técnica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cristina Isabel Simões Costa, com efeitos a 01 de julho de 2017, mantendo-se na 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

25 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310745763

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 285/2017

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da respetiva Unidade Ministerial de Compras, pretende proceder à abertura de procedimento aquisitivo ao abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ENE-2015), para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo por objetivo uma maximização do ganho de escala e sequente redução dos custos aos inerentes fornecimentos, para um prazo contratual pretendido de 12 meses.

Considerando o valor estimado da despesa a realizar, a tramitação processual aplicável, a vigência determinada pelo contrato a celebrar e que se prefirira que os encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços se repartirão em mais de um ano económico, torna-se necessário obter as necessárias e competentes autorizações ao efeito.

Assim:

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do